



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.544.051-9

1. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Pilates para atender às necessidades do Centro de Ciências da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	Reformer, Estrutura em aço carbono 1020, aço inox 304 e madeira natural maciça Revestimento da estrutura película de selador e tinta epóxi Deve conter os seguintes itens: - Par de alça de pé-coxa - Par de alça mão - Alça abdômen - 4 mosquetões em aço com trava de segurança - 1 corda de nylon de 5 metros - 5 molas, com três tipos de intensidade e alta proteção anticorrosiva. - Estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta. Capacidade de peso 140 kg Comprimento do produto: 267 cm Largura do produto: 83 cm Altura do produto: 80 cm Altura do estofado: 45 cm Peso do produto: 75,6 kg	unidade	1
02	Step Chair, Estrutura em madeira natural maciça com 30 mm de espessura, acabamento de película seladora e acabamento em verniz, chapa de aço carbono 1020 e aço inox reforçado, estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta. Peso suportado 140 kg Largura 56,5 cm Altura (com bengala) 134 cm Comprimento: 80,6 cm Altura do assento: 63 cm Regulagem de altura das bengalas laterais tipo engate rápido, ajustes das bengalas manípulos com 6 posições de regulagem, pedais com dupla função. Molas blindadas em aço carbono niquilado. Peso: 27,1 kg Kit com 4 molas 1 bastão trava pedal	Unidade	1
03	Ladder Barrel, Estrutura em aço carbono 1020 com acabamento em pintura eletrostática, laterais em madeira maciça de eucalipto 30 mm de espessura e escada com 45 mm de espessura em madeira maciça, com acabamento em película de seladora e acabamento em verniz, estofamento em EVA revestido com	Unidade	1



	couríssimo náutico na cor preta. Largura: 97 cm Altura da escada: 97 cm Altura do barrel: 91 cm Comprimento máximo: 122 cm Peso suportado 140 kg Peso do equipamento 45,0 kg Itens: 1 barra móvel 2 presilhas para barra móvel Torre com 4 bastões fixos e 1 bastão móvel Presilhas de segurança para fixação da barra superior móvel		
04	Prancha de Molas, Estrutura em alumínio e peças centrais em madeira maciça. Largura: 43,5 cm (sem as barras); 81cm (com as barras) Altura: 154 cm Comprimento: 14 cm Acessórios: 2 pares de molas Alça pé-coxa (par) Alça mão (par) Barra roll dow	Unidade	1
05	Cadillac, Estrutura em aço inox 304 e 439 (resistente a corrosão) escovado e madeira natural maciça, acabamento da estrutura de madeira película seladora com acabamento em verniz, cintos de segurança em nylon, ajuste da altura do quadro uperior em 6 posições, ajuste do trapézio e apoio em 16 posições, ajuste variável da posição das barras móveis (lateral e quadro superior). Especificações: - Peso máximo permitido de 140 kg - Dimensão: largura 78 cm x altura 220,0 cm x comprimento 230 m - Peso 80 kg - Estofamento com duas camadas de EVA revestido em couríssimo náutico e espessura de 3 cm na cor preta. Deve conter os itens: 1 par de alça de pés 1 par de alça de mãos 1 par de alça fuzzy curta 1 par de alça de abdômen 1 alça de egurança 1 alça de sustentação com argolas e mancal deslizante em aço inox 1 rapézio em madeira com estofamento 1 quadro de apoio com pegada de borracha vulcanizada 2 molas com intensidade ultra fraca 2 molas com intensidade baixa 2 molas com intensidade média 2 molas com intensidade alta 2 molas com intensidade ultra forte.	Unidade	1
06	Prancha de Salto, Estrutura em aço inox 304 e base em chapa de madeira MDF (multilaminado), estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta, espuma aglomerada de alta densidade (ag150) Altura: 815 mm Espessura da base: 80 mm	Unidade	1



	Largura: 518 mm Comprimento: 63 mm Peso: 10,5 kg Suporta até 140 kg		
07	Baú da Chair, Estrutura base em madeira multilaminada (MDF), espuma aglomerada em alta intensidade d-45, estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta, costura pespontada Largura: 33,48 cm Altura: 63,0 cm Comprimento	Unidade	1
08	Caixa do Reformer, Estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico e espessura de 5 cm na cor preta, estrutura base em MDF, estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag150). Altura: 252 mm Largura: 412 mm Comprimento: 707 mm	Unidade	1
09	Caixa Mini/Micro, Estrutura da base em madeira multilaminada (MDF), espuma aglomerada (ag150), estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta, costura pespontada. Altura: 73,5 mm Largura: 400 mm Comprimento: 550 mm Peso: 3,93 kg	Unidade	1
10	Spine Corrector, estrutura da base em madeira multilaminada (MDF), espuma aglomerada (ag150), estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta, costura pespontada, altura: 28 cm, largura: 52,5 cm, comprimento: 94,5 cm, deve conter os itens: 1 barra roll-down, em madeira maciça medindo 81 cm e com 3 cm de diâmetro.	Unidades	2
11	Meia Lua, estrutura da base em madeira multilaminada (MDF), espuma aglomerada (ag150), estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta, costura pespontada, altura: 17,5 cm, largura: 59,5 cm, comprimento: 55 cm.	Unidades	2
	<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

**2. Critério de julgamento:** menor valor global.

**3. LOCAL DA ENTREGA:**



O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências do CCS - Centro de Ciências da Saúde, localizado na Alameda Padre Magno, nº 841 - Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho - PR, CEP: 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00h.**

#### **4. GARANTIA:**

**4.1.** Os objetos deste Termo de Referência deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses, contado do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

**4.2.** Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

#### **5. PRAZO:**

Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

**6. Condições de pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.



## **7. Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

## **8. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

**8.1.2.** Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material fornecido;

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

**8.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.



**8.1.8.** Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

## **9. Deveres e responsabilidades da contratante:**

São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

**9.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. Sanções Administrativas:**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

**10.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

**10.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

**10.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

**10.2.6** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.7** impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

**10.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

**Jacarezinho, 06 de maio de 2026**

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**UENP**